



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Pregão	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.084, de 07 de MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração do Art. 11, da Lei 3966, de 07 de dezembro de 2022, criação e recriação das Secretarias Municipais e da outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro/SP aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 11, da Lei Municipal 3966, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§1º O subsídio do secretário municipal, sob nenhuma hipótese, se incorporará aos vencimentos do cargo efetivo conforme definido pela EC 103/2019.

§2º O servidor efetivo que for investido no cargo de Secretário Municipal, poderá optar pelo recebimento do subsídio de Secretário Municipal ou permanecer percebendo os vencimentos de seu cargo efetivo e suas vantagens pessoais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Viradouro/SP, 07 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 009/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Concede gratificação à servidora Ketuly Karen Mantovani Moleiro, RG: 48.868.759-7, pelo desenvolvimento de encargos adicionais”.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Município organizar seus os serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos

princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT do Município de Viradouro possui grande demanda de munícipes em busca do Seguro Desemprego, Programa do Ministério do Trabalho e Previdência;

Considerando que por exigência dos órgãos que mantém correlação com o Programa Seguro Desemprego se tornou obrigatória a utilização de no mínimo 02 agentes, por meio utilização de usuários e senhas distintas, credenciados no Sistema Nacional de Emprego(Sine) Portal, do Ministério do Trabalho e Previdência;

Considerando que a servidora Ketuly Karen Mantovani Moleiro passou por capacitação e foi credenciada como Agente para desenvolvimento de atribuições junto ao Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT do Município de Viradouro, acumulando atividades junto à Secretaria de Governo Municipal, o que gera encargos adicionais à servidora, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Ketuly Karen Mantovani Moleiro, RG: 48.868.759-7, ocupante do cargo efetivo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições junto ao Gabinete da Secretaria de Governo Município de Viradouro, e ainda respondendo como Agente do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, do Município de Viradouro.

Art. 3º. A presente portaria será extinta mediante revogação expressa ou se à servidora deixar de desenvolver as atividades junto ao Posto de Atendimento ao Trabalhador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº. 010/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Concede gratificação à servidora VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, pelo desenvolvimento de encargos adicionais”.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Município organizar seus os serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 3 de 8

estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Viradouro, objetivando a cooperação técnica material e operacional dos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública, implantando no em nossa cidade o Posto de Identificação do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD, cabendo ao Município, entre outras incumbências, a disponibilização de servidor para atuação em referido Posto;

Considerando que a servidora Vânia Cristina Maciel Sena passou por treinamento e foi habilitada, com liberação de código de acesso junto aos Sistemas da Secretaria de Segurança Pública para a expedição da carteira de identidade de nossos cidadãos, acumulando atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN em Viradouro, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG - 43.087.935-0, ocupante do cargo efetivo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN em Viradouro, e ainda respondendo pelo Posto de Identificação do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD, do Município de Viradouro.

Art. 3º. A presente portaria será extinta mediante revogação expressa ou se à servidora deixar de desenvolver as atividades junto ao Posto de Identificação do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 149/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera a Sra. VERA LUCIA SGARIONI, RG - 26.886.693-4, do cargo efetivo de COSTUREIRO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 457/2024, folhas 33, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretário de

Governo;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, do cargo de COSTUREIRO, a senhora SRA. VERA LUCIA SGARIONI, RG - 26.886.693-4.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, em especial a Portaria nº 016/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia o Sr. LUCIO MAURO GONZAGA, RG - 26.284.199, ao cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,
Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. LUCIO MAURO GONZAGA, RG - 26.284.199, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151/2024, 01 de MARÇO de 2024.

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. CARLOS ALBERTO FRAGNAN, em face da concessão de Aposentadoria com Pedágio, Regra Transitória 3.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 194, de 26 de fevereiro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria com Pedágio, Regra Transitória 3, ao Senhor CARLOS ALBERTO FRAGNAN, a partir de 01 de março de 2024;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de março de 2024, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 4 de 8

Senhor CARLOS ALBERTO FRAGNAN, RG - 19.054.598-7, nomeado pela Portaria nº 1439/1996, de 16 de fevereiro de 1996, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1439/1996.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2024, 01 de MARÇO de 2024.

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. BENEDITO CARLOS MORASCO, em face da concessão de Aposentadoria com Pedágio, Regra Transitória 3.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 193, de 26 de fevereiro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria com Pedágio, Regra Transitória 3, ao Senhor BENEDITO CARLOS MORASCO, a partir de 01 de março de 2024;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de março de 2024, o Senhor BENEDITO CARLOS MORASCO, RG - 12.789.400-7, nomeado pela Portaria nº 2412/2003, de 28 de abril de 2003, do cargo de MOTORISTA, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2412/2003.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SED. Nº. 008/2024

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional - Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Paula Feliciano Mendes; CRM: 128539; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Giovana Cristina Dos Santos Batista.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Giovana Cristina Dos Santos Batista, CPF: 286.129.178-83, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEF. “Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de março de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 009/2024

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. PATRÍCIA HELENA FUNARI”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional - Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Paula Feliciano Mendes; CRM: 128539; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Patrícia Helena Funari.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Patrícia Helena Funari, CPF: 149.645.318-21, titular do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB - I, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na EMEI. “Prefeito Matheus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 5 de 8

Conceição”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de março de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 010/2024

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ADRIANA CRISTINA GIANELO PEREIRA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Paula Feliciano Mendes; CRM: 128539; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Cristina Gianelo Pereira.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adriana Cristina Gianelo Pereira, CPF: 199.531.378-54, titular do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB - I, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na EMEI. “Nuvem Azul – João de Souza Lima”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de março de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 011/2024

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. SILVIA DENISE COELHO”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Paula Feliciano Mendes; CRM: 128539; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Silvia Denise Coelho.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Silvia Denise Coelho, CPF: 022.701.418-90, titular do cargo de Merendeira, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, como Inspetor de Aluno, na EMEF. “Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de março de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 012/2024

“Dispõe sobre a readaptação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 6 de 8

da Sra. MICHELA IRIS COSTA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional –
Readaptação da Médica Profissional elaborado pela Dra.
Paula Feliciano Mendes; CRM: 128539; e o setor de
Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação
acerca da readaptação do funcionário público municipal,
Sra. Michela Íris Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Michela Íris Costa, CPF:
267.116.098-40, titular do cargo de Professor de educação
Básica II – PEB - II, disciplina Educação Física, afastada das
atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada
integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na EMEF.
“Sebastião Fernandes Balieiro”, sempre respeitando as
limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo
período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria,
devendo ao término deste período, ser reavaliado, em
consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010
(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos
encaminhará a servidora até a repartição na qual irá
desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a
Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução,
tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,
com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional
de Readaptação, dia 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de
março de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 013/2024

**“Dispõe sobre a readaptação
da Sra. DULCE MARIA
FERREIRA DA ROSA”.**

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional –
Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela
Dra. Paula Feliciano Mendes; CRM: 128539; e o setor de
Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação
acerca da readaptação do funcionário público municipal,
Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa,

CPF: 126.036.528-00, titular do cargo de Professor de
Educação Básica II – PEB - II, disciplina Arte afastada das
atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada
integral de trabalho, para auxiliar na biblioteca, na EMEF.
“Milton Marçal Silveira”, sempre respeitando as limitações
ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo
período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria,
devendo ao término deste período, ser reavaliado, em
consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010
(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos
encaminhará a servidora até a repartição na qual irá
desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a
Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução,
tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,
com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional
de Readaptação laboral, dia 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de
março de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 014/2024

**“Constitui Comissão interna
para análise de amostras no
ano de 2024”.**

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão interna para a
análise de amostras de produtos e serviços que virão a ser
licitados durante o ano de 2024.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o artigo
anterior, ficam nomeados/designados os seguintes
servidores:

I. Karl Nakamura Ribeiro de Souza, servidor
público municipal, titular do cargo de Chefe de Seção;

II. Teresa Maria Silva Vassalo Perroni, servidora
pública municipal, na função de Coordenador Pedagógico;

III. Maria Elvira Pereira Tremonte, servidora
pública municipal, na função de Coordenador Pedagógico;

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo
Chefe de Seção Karl Nakamura Ribeiro de Souza.

Art. 3º. O desempenho das funções de que trata esta
Portaria será sem ônus para o Município e considerado
relevante os serviços prestados.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 7 de 8

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 06 de março de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Justificativa: A presente prorrogação justifica-se em razão da necessidade de continuidade nas ações de "tapa buraco" no Município e Viradouro, melhorando as condições de tráfego nas ruas, zelando na manutenção das vias públicas carroçáveis de modo a conferir segurança a quem nelas trafega, evitando acidentes e danos aos veículos. A deterioração das vias se dá devido ao desgaste causado naturalmente, portanto, a Administração Pública deve-se valer de serviços que mantém em bom estado as vias municipais.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 427.275,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Pregão

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DECISÃO DO PREGOEIRO

INTERESSADO: MKS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTO LTDA (CNPJ 01.906.450/0001-00).

Processo Licitatório: 031/2024.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 002/2024.

Trata-se de impugnação apresentada pela interessada MKS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTO LTDA (CNPJ 01.906.450/0001-00), em face do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 031/2024. Em síntese, alega a IMPUGNANTE que o edital deveria trazer exigência do Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao CREA e demais diretrizes legais de qualificação técnica, bem como Balanço Patrimonial conforme diretrizes do inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021.

É o relatório passo a decidir.

Da tempestividade. Inicialmente cabe salientar que a

referida impugnação se encontra tempestiva conforme disposto no tópico 15 do edital, bem como legislação vigente.

Levado os autos à Procuradoria Pública Municipal foi exarado parecer opinando nas palavras da DD. Procuradora Municipal, Dra. Caroline Harue Nacamura Shimano Bellini (OAB/SP 279.925):

"Por todo o exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa MKDS Eventos Marketing e Divertimentos Eirelli - ME, uma vez tempestiva, para no mérito, não conhecer do pedido II quanto a inclusão da exigência do Registro junto ao CREA, face aos argumentos acima expostos.

Em relação a solicitação de exigência de apresentação de Balanço (pedido III) entendo que a impugnante assiste razão, conforme fundamentado.

Desta forma, entendo ser necessário a inclusão das condições previstas no art. 69, da Lei 14.133."

Com base nos fatos de direito trazidos pela DD. Procuradoria pública Municipal, e pelos princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da eficácia, da motivação, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, ACOMPANHO o parecer jurídico emanado para conhecer da presente impugnação para, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da não necessidade de exigência de Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao conselho de categoria indicado. Encaminho os autos para que a autoridade competente inclua o disposto no inciso I do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21 no edital ora atacado.

Uma vez que as alterações editalícias incidem apenas em documentação de habilitação, não alterando substancialmente a formulação das propostas, não vislumbro a necessidade de publicação de nova data para o certame.

Viradouro, 08 de março de 2024.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **13 de março de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2483

Página 8 de 8

2024, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI -

HORÁRIO: 09:00 classificados do 34º ao 45º

lugar

Atribuição II

Professor de Educação Básica I - PEB I -

HORÁRIO: 09:10 classificados do 16º ao 30º

lugar

Atribuição III

Professor de Educação Básica II - PEB II - MÚSICA

HORÁRIO: 09:20 classificados do 01º ao 03º

lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

01 Sala na EMEI. Prof.ª Albertina de Godoy Saab -

Período (intermediário)

01 Sala B-II B - na CMEI. Prof.ª Kátia Michele Dalbém -

Período (Matutino/Vespertino)

Atribuição II

01 Sala na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro -

Período (intermediário)

01 Sala na EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto -

Período (intermediário)

Atribuição III

26 Aulas no NIMEF. José Rodrigues Bento

Período (matutino/vespertino)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente,

devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 08 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8093-2b61-8f02-9dda



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2483, ano XI, veiculado em 08 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 08/03/2024 às 16:52:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8093-2b61-8f02-9dda>